



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.884, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

“Concede revisão geral anual ao funcionalismo público municipal de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências”.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida revisão geral anual de 2,7 % (dois virgula sete por cento), sobre o salário referência, a partir de 1º de janeiro de 2019, aos servidores ativos regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, aos estatutários inativos e aos detentores de cargo em comissão.

Artigo 2º - O valor do reajuste salarial incidirá sobre o pagamento do auxílio alimentação, na mesma proporção.

Artigo 3º - Fica concedida revisão geral anual de 2,7% (dois virgula sete por cento), sobre os subsídios da Prefeita Municipal e Vice-Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 2019, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1799/2016.

Artigo 4º - Fica concedida revisão geral anual de 2,7% (dois virgula sete por cento), sobre os subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, caso necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de dezembro de 2018.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e afixada nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000